

Visualizar Recurso

Editais
002/2026**Nº Licitação**
SES-PRO-2025/12242**Razão Social**
CBS SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**CNPJ**
32423884000183**Data/Hora Criação**
24/02/2026 16:39:11**Data/Hora Envio**
24/02/2026 16:39:11**Situação**
Aguardando Resposta**Doc. Identificação**
35274767842**Usuário Responsável**
DOUGLAS DOLCE
DOMINGUES**Objeto**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Pediatria, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospit...

Tipos

Grupo 1

Conteúdo Recurso

RECURSO EM PDF

AnexosRECURSO PE PEDIATRIA SES - MT ASS.pdf [get_app](#)

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE MATO GROSSO – SES/MT**

Processo Administrativo nº: SES-PRO-2025/12242 **Pregão Eletrônico nº:** 002/2026 - SES/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Pediatria no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa.

Recorrente: CBS SERVIÇOS MÉDICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.423.884/0001-83, com sede em Cuiabá/MT.

Recorrida: CECI - CENTRO ESPECIALIZADO EM CÂNCER INFANTO-JUVENIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.111.913/0001-61.

CBS SERVIÇOS MÉDICOS S.A., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que declarou vencedora a empresa CECI - CENTRO ESPECIALIZADO EM CÂNCER INFANTO-JUVENIL LTDA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, uma vez que é interposto dentro do prazo legal previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de declaração da empresa vencedora do certame.



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686



cbsservicosmedicos@outlook.com



**Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT**



II - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico para a contratação de serviços médicos de pediatria. Após a fase de lances, a empresa Recorrida foi declarada vencedora.

Contudo, a decisão merece ser reformada, pois a proposta da Recorrida é **manifestamente inexecutável**, resultado de um **vício insanável na elaboração do orçamento estimado** que serviu de base para o certame, o que viola frontalmente os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa.

III - DO MÉRITO RECURSAL

A) Do Vício Insanável no Orçamento Estimado – A Confissão da Administração

O ponto central deste recurso reside no erro crasso de precificação do **Item 03 (Médico Visitador)**. Conforme apontado pela Recorrente em seu pedido de cancelamento, o valor de referência do item foi subestimado de forma a induzir todos os licitantes a erro.



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686



cbsservicosmedicos@outlook.com



Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

APÊNDICE I - SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01 - Serviços médicos em Pediatria para atender ao Hospital Estadual Santa Casa.

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	112528	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO NO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL E PEDIATRIA CLÍNICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	05	PLANTÃO	1825	-	-
2	1112529	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO NO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL E PEDIATRIA CLÍNICA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	05	PLANTÃO	1825	-	-
3	0000622	MÉDICO VISITADOR 4HRS/DIURNO TODOS OS DIAS DA SEMANA.	05	MENSAL	12	-	-

A prova cabal do vício foi produzida pela própria Administração.
Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa HOSPMED:

Detalhe Esclarecimento

Data/Hora Criação
06/02/2026 10:07:55

Data/Hora Envio
06/02/2026 10:07:55

Empresa
HOSPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Situação
Respondido

Assunto Esclarecimento

QUESTIONAMENTO (Lote 01 – Item 03): Consta a exigência de “05 visitantes por mês”, porém o quantitativo anual indicado na planilha/quantitativos é de apenas 12. Considerando a vigência de 12 meses, perguntamos: o correto é 60 (05 x 12), ou o “12” refere-se a 12 meses de execução, sendo “05 visitantes” apenas equipe mensal (profissionais alocados)? Solicitamos confirmação e, se for o caso, retificação do quantitativo/unidade de medição para evitar divergência na proposta.

Respostas Esclarecimento

Responsável
THAIRYS CRISTINE PEIXOTO
MUZZI RODRIGUES

Data/Hora Resposta
11/02/2026 16:28:41

Prezados, informamos que a área demandante respondeu através da CI nº 23683/2026/GBSAG/SES, que segue anexo.

3.1 SESCIN202623683A.pdf



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686



cbssevidosmedicos@outlook.com



Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT



A área técnica da SES, por meio da CI nº **23683/2026/GBSAG/SES**, confirmou a metodologia correta para o cálculo do item, afirmando textualmente:

Nesta seara, destacamos que a exigência do item 03 perfaz a disponibilização de 05 (cinco) visitantes, 04 horas (período diurno), todos os dias da semana, contendo unidade de medida MENSAL. Assim, a unidade de medida com quantidade 12 se refere aos meses de execução, ou seja, o valor deverá ser dimensionado por profissional visitante, sendo multiplicado por 5 (quantidade de profissionais) que demandará o valor MENSAL e, posteriormente, no campo VALOR TOTAL, a soma mensal multiplicado por 12 (meses).

Ao dar essa resposta, a Administração **confessou** que o valor de referência de **R\$ 21.435,57** deveria ser aplicado a cada um dos 5 profissionais, e não ao grupo todo.

Grupo 1	13/02/2026 11:44:38.083	PREGOEIRO	VALOR ESTIMADO PARA O ITEM 1 - R\$2.399,30 VALOR ESTIMADO PARA O ITEM 2 - R\$2.412,66 VALOR ESTIMADO PARA O ITEM 3 - R\$21.435,57 ESTIMADO TOTAL: 9.039.053,84
---------	-------------------------	-----------	---

Dessa forma, o valor estimado correto para o Item 03 deveria ser:

- R\$ 21.435,57 (valor por profissional) x 5 (profissionais) x 12 (meses) = **R\$ 1.286.134,20.**

No entanto, a Administração utilizou em seu orçamento global o valor de R\$ 257.226,84 (R\$ 21.435,57 x 12), um **erro de mais de R\$ 1 milhão apenas neste item**. Tal erro vicia o certame desde sua origem, pois o orçamento estimado é peça basilar para a formulação de propostas justas e exequíveis.



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686



cbsservicosmedicos@outlook.com



Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT



A contradição se torna ainda mais grave quando a mesma nota técnica, que reconhece o erro, determina o "prosseguimento do certame".

Ora, a Administração não pode reconhecer um vício que afeta a essência das propostas e, ao mesmo tempo, ignorá-lo para validar um resultado baseado em premissas comprovadamente falsas.

B) Da Manifesta Inexequibilidade da Proposta Vencedora

A inexequibilidade da proposta vencedora decorre diretamente do vício de precificação do Item 03 (Médico Visitador), reconhecido pela própria Administração na CI nº 23683/2026/GBSAG/SES. Considerada a orientação técnica de que o valor deve ser dimensionado por profissional e, a seguir, multiplicado por 5 (equipe mensal) e por 12 (meses), a proposta global ofertada pela Recorrida para o Item 03 – R\$ 379.800,00 – revela-se incompatível com a execução do objeto.

PROPOSTA DE PREÇOS						
À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SES/MT Critério de Julgamento: MENOR PREÇO						
Licitante: CECI – CENTRO ESPECIALIZADO EM CÂNCER INFANTO-JUVENIL LTDA CNPJ: 06.111.913/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: (65) 3052-5008 E-mail: cecioncoped2019@gmail.com Endereço: Praça do Seminário, nº 141, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78.015-325 Banco: Banco do Brasil Agência: 0046-9 Conta Corrente: 38143-8						
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	112528	Plantão presencial diurno – Pediatria 12h	Plantão	1825	1.600,00	2.920.000,00
2	112529	Plantão presencial noturno – Pediatria 12h	Plantão	1825	1.800,00	3.385.500,00
3	0000622	Médico Visitador 4h/diurno	Mensal	12	31.650,00	379.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.584.800,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos reais)						



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686



cbssevidosmedicos@outlook.com



Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT



Sob a ótica correta de cálculo, o valor mensal da proposta é de R\$ 31.650,00 (R\$ 379.800,00/12). Distribuído entre os 5 profissionais exigidos, o montante correspondente por profissional é de apenas R\$ 6.330,00 por mês, para atuação em 4 horas diárias, todos os dias da semana, em ambiente hospitalar de alta complexidade.

Este patamar remuneratório é inferior a 40% da média praticada e divulgada no mercado local para a função de visitador (aprox. R\$ 18.000,00 mensais), além de destoar dos próprios valores de referência de plantão estabelecidos no termo do certame, evidenciando a ausência de cobertura de custos mínimos (pessoal, encargos, responsabilidade técnica, gestão e tributos).

À luz do art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve desclassificar propostas com preços inexequíveis ou cuja exequibilidade não tenha sido demonstrada quando exigida, providenciando a diligência de verificação sempre que houver indícios de inexequibilidade.

A proposta da Recorrida é, portanto, **temerária e inexequível**, representando menos de 40% do valor de mercado. A aceitação de tal proposta viola o **art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe a desclassificação de propostas inexequíveis.

C) Da Violação ao Princípio da Proposta Mais Vantajosa

O **art. 11 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que o objetivo da licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação mais vantajoso**. Vantajosidade não se confunde com menor preço a qualquer custo.



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686



cbsservicosmedicos@outlook.com



Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT



Contratar um serviço essencial de pediatria por um valor sabidamente inexecuível é o oposto de uma contratação vantajosa. É a certeza de um futuro problema, com riscos de:

- Interrupção dos serviços por incapacidade financeira da contratada;
- Precarização do atendimento à população;
- Inadimplência com os profissionais médicos e encargos trabalhistas;
- Futuros pleitos de repactuação ou rescisão contratual danosa ao erário.

A Administração tem o dever de zelar pela execução do contrato e, para isso, deve realizar as diligências necessárias para aferir a exequibilidade das propostas, especialmente quando há indícios tão flagrantes de erro, como os aqui apontados e **confirmados pela própria SES**.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) O **conhecimento e o provimento** do presente recurso administrativo;
- b) A **reforma da decisão** que declarou a empresa CECI - CENTRO ESPECIALIZADO EM CÂNCER INFANTO-JUVENIL LTDA vencedora do certame, para que sua proposta seja **desclassificada**, por ser manifestamente inexecuível, nos termos do art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Subsidiariamente, a **anulação do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SES/MT**, a partir da fase de apresentação de propostas, em razão do vício insanável no orçamento estimado, com a consequente retificação do edital e de seus



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686

cbsservicosmedicos@outlook.com

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edifício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT



anexos para que o valor de referência do Item 03 seja corrigido, reabrindo-se o prazo para que todos os licitantes possam formular propostas com base em premissas corretas e isonômicas.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2026.

CBS SERVIÇOS MÉDICOS S.A
CNPJ Nº 32.423.884/0001-83
JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO
RG Nº 13367633/SSP-MT



(65) 9.9217.8984 / 9.9626.6686



cbsservicosmedicos@outlook.com



Av. Historiador Rubens de Mendonça - 1756 - Sala 2101
Edfício SB Tower - Bosque da Saúde - Cuiabá - MT

